

**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

ATO DE APROVAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2024, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, registra-se, por meio deste, a devida motivação para a contratação de empresa qualificada para serviço manutenção dos dosímetros utilizados no raio-x do consultório odontológico, da Base Naval de Aratu.

O referido serviço destina-se ao atendimento das necessidades da Divisão de Saúde da Base Naval de Aratu, visando a manutenção preventiva e corretiva do dosímetro para realização de raio-x odontológico, para o atendimento dos militares e da família naval desta Base Naval.

Considerando que se trata da contratação de empresa qualificada para realização do trabalho descrito nas documentações da proposta optou-se pela **COMPRA DIRETA**, adotando-se um formato simplificado para a escolha do fornecedor, com base na Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME.

Salvador, BA, 13 de novembro de 2025.


DAVI VALUÍS CARDOSO
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Seção de Fisioterapia
Base Naval de Aratu

No impte

MARCIA DANIELA SANTANA DO AMARAL
Primeiro-Tenente (RM2)
Encarregada da Divisão de Saúde

(☒) Aprovo.

(☐) Não Aprovo.



LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa